

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO
EDITAL 01/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO PARA O CURSO DE
MESTRADO ACADÊMICO, INGRESSO
NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO torna público o resultado do pedido de reconsideração do resultado final do processo seletivo público para ingresso ao mestrado em Ciências da Reabilitação, na seguinte ordem: número de inscrição, deferido ou indeferido:

201900257014463	Deferido
-----------------	----------

Brasília, 14 de novembro 2019.

Prof. Dr. Ana Cristina de Jesus Alves
Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR
Faculdade de Ceilândia – FCE
Universidade de Brasília – UnB

- Este resultado final está sujeito à homologação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação vinculada ao Decanato de Pós-Graduação, conforme previsto no Edital 01/2019 de Seleção;
- A admissão do candidato selecionado no curso se concretizará pela assinatura do termo de aceitação da vaga pelo candidato, ou por seu procurador devidamente constituído em cartório, na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) situada no endereço físico do subitem 1.3. deste edital, no dia 18/11/2019, das 07:30 às 19:30 horas. No ato da assinatura do termo de aceitação da vaga os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos físicos cópia e original: diploma do curso superior, histórico escolar do curso aludido, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral recebida no ato da votação ou emitida no sítio de internet do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), certificado de reservista (quando couber), carteira de identidade de estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato. Segundo o Artigo 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original”. Caso não seja possível comprovar a autenticidade da documentação citadas neste Edital, o candidato será eliminado do processo seletivo. Toda documentação exigida deve ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.